PARECER Nº 450/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 030/2025
ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 005/2025

1. Relatório

Trata-se de Mensagem Modificativa ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Município, mediante doação com encargos, à sociedade empresária Prediaço Comércio de Ferro e Aço Ltda".

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com encargos do lote de terreno nº 70, quadra 159, zona cadastral 34, matrícula nº 95.660, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados) em favor da sociedade empresária Prediaço Comércio de Ferro e Aço Ltda. para a instalação da sede da empresa e o desenvolvimento de atividades econômicas de comércio e serviços de ferragens e ferramentas, a criação de postos de trabalho e a geração de renda para o município. Por seu turno, a Mensagem Modificativa propõe a alteração da redação dos §§1º e 3º, do art. 2º, e do caput do art. 4º, do projeto original, objetivando adequar as disposições da proposta legislativa, inclusive quanto à exigência de vinculação dos recursos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "a modificação ora proposta no Projeto de Lei em destaque decorre da provocação por parte da Comissão de Justiça, que nos termos do Ofício CM 007/2025 vislumbrou óbice à tramitação com base no texto originário da proposição. Desse modo, visando dotar a norma da salutar transparência e taxatividade, passa contemplar o quantum a ser atribuído à multa de que trata o § 1º do art. 2º e, apesar de não se tratar de 'venda' propriamente dita, mas sim de doação, vincula-se a receita obtida para fins de custeio de capital, na forma do art. 44 da LRF; enquanto a alteração do art. 4º destina-se a mera

Documento assinado digitalmente - GJY-91X-GQ1-E4Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

correção de erro material (divergência entre o prazo citado, de trinta meses, com aquele fixado no inciso I do art. 2º: vinte e quatro meses).”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da Mensagem Modificativa ao projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Voto do relator

Analisando a documentação acostada aos autos do processo legislativo, e considerando as razões exaustivamente apresentadas à essa Comissão Parlamentar, manifesta-se posição favorável à aprovação do projeto de lei apresentado, visto que a proposta atende ao interesse público.

Havendo a análise dos técnicos do Poder Executivo com a avaliação do bem mediante técnica adequada, considera-se ser correta a avaliação apresentada, não havendo, motivação para desqualificá-la.

Atendido o interesse público, as razões apresentadas mostram-se suficientes para que se recomende a aprovação do projeto de lei apresentado.

Documento assinado digitalmente - GJY-91X-GQ1-E4Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 030/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 005/2025.

Divinópolis, 26 de novembro de 2025.

Josafá Anderson	**Breno Júnior**	**Walmir Ribeiro**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Mensagem Modificativa ref. ao Ofício EM 030/2025 ao PLEM 005/2025

Documento assinado digitalmente - GJY-91X-GQ1-E4Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/11/2025 às 17:14:13

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 27/11/2025 às 17:30:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 27/11/2025 às 17:31:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 27/11/2025 às 17:40:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GJY **91X** **GQ1** **E4Z**